



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ofício N.º LEI n. 821, de 17 de abril de 1.967.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR L'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação: começa no leito do rio conhecido por Lagoa da Boa Vista, cem metros da Via de Acesso à Estrada Jaboticabal-Fôrto Ferrão; segue por uma paralela àquela Via de Acesso até cem metros aquém do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara; segue por uma paralela ao eixo deste leito, sempre numa distância de cem metros, até encontrar o leito da Estrada que demanda Jurupema; segue por este leito até encontrar o leito da última rua da Vila São Vicente; segue por este leito até encontrar o cruzamento da última vertical do mesmo loteamento; por esta rua segue até encontrar o leito da rua 24 de Outubro; segue por esta última até cem metros além da rua Major Calderazzo; segue por uma paralela a esta rua até cem metros aquém da rua 2 do loteamento do Jardim Contendas, que vem a ser o prolongamento da rua da República; segue entre as ruas CU, A, L, mantendo sempre uma faixa de cem metros até cem metros aquém da Avenida Washington Luiz; segue por uma paralela a esta até alcançar a rua 17 (dezesete) do loteamento da Vila São Sebastião; segue em paralelo desta ao eixo desta Via, numa faixa de 50 (cincoenta) metros até encontrar o leito da Estrada de Ferro Araraquara; por este vai rumo sul até a altura do prolongamento do eixo da rua 31 e pela qual segue até o eixo da rua 28 e por este até alcançar a rua 29, junto da estrada de rolagem que demanda Monte Alto; segue pelo leito da Estrada retratada até o leito do rio Ribeirãozinho; segue por este até cem metros aquém do eixo da mesma, seguindo em paralelo a este até cem metros aquém da rua Major Calderazzo; deste ponto em paralelo à rua Major Calderazzo até o rio Ribeirãozinho, pelo qual segue o prolongamento da rua Carlos Gomes, prosseguindo em direção a este prolongamento até cem metros além

continua fôlha 2-3ois)



TAQUARITINGA

fôina-2(dois)

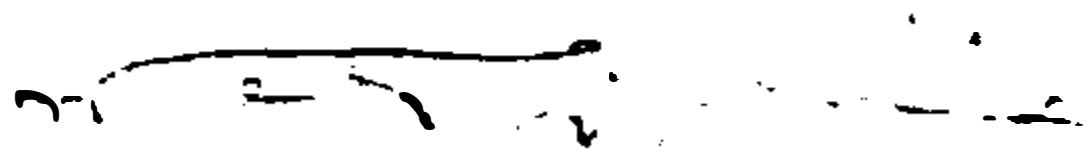
continuação da Lei n.821, de 17 de abril de 1.967.

Ofício N.º

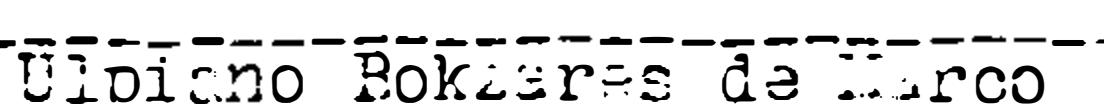
da estrada de rolagem municipal para Jaboticabal; prossegue per le lamente a esta estrada, numa faixa de cem metros até encontrar a divisa da chácara Calil; perpendicularmente a esta divisa segue até cem metros além da última rua da Vila Rosa; por este ponto, segue perpendicularmente ao eixo da Via de Acesso à rodovia Jaboticabal-Iório Ferrão até cem metros aquém deste eixo; segue paralelamente ao mesmo até a faixa divisória daquela rodovia estadual; segue pela mesma até 200(duzentos) metros, retornando paralelamente ao eixo da Via de Acesso até 100(cem) metros da última rua da Vila Rosa; daí segue paralelamente a esta até cem metros aquém do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara; segue paralelamente a este leito até cem metros aquém da rua General Osório, seguindo paralelamente a esta até cruzar uma paralela à Via de Acesso, distante cem metros deste até encontrar o leito do rio conhecido por Águas Espreitadas. seguindo por este até o ponto onde teve início esta descrição.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 17 de abril de 1.967.


Doutor Waldemar Diniz Brócio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 17 de abril de 1.967.


Ulpiano Bokzeras de Marco
-Oficial Administrativo-